CONTRATO N.º. 065/2017

Proc. Adm. nº 120/2017
Convite nº 014/2017

Pelo presente instrumento particular a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA,*** com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **NILES ZAMBELO JUNIOR-ME,** com sede à Rua Av. Caio Simões n.º 995, Vila Correia, município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 38.953.022/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA,** aqui representada pelo Sr. Niles Zambelo Junior, Proprietário, portador do RG n.º 19.424.561 e CPF n.º 096.346.688-79, tendo em vista o resultado do convite supracitado, que integra este termo, independentemente de transcrição, têm entre si ajustado este contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes esportivos para Diretoria de Esportes e Recreação, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
SUPORTE LEGAL

2.1. Faz parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:
a) Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;
b) Edital do **CONVITE N.º 014/2017** e seus anexos;
c) Proposta da **CONTRATADA**, devidamente assinada e rubricada.

CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Quantidade	Descrição dos Materiais	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	78 UN	Camisa de jogo Linha para Futsal / Futebol / Handebol masculino ou feminino tamanho adulto em microfibra, dry sport liso opaco, gramatura 125, 100% poliester, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida.	32,00	2.496,00
2	15 UN	Camisa de jogo Goleiro para Futsal / Futebol / Handebol masculino ou feminino tamanho adulto em microfibra, dry sport liso opaco, gramatura 125, 100% poliester, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida.	48,00	720,00
3	84 UN	Calção para Futsal / Futebol / Handebol masculino ou feminino tamanho adulto em microfibra, dry sport liso opaco, gramatura 125, 100% poliester, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida.	32,00	2.688,00
4	12 UN	Calça para Futsal / Futebol / Handebol masculino ou feminino tamanho adulto em microfibra, dry sport liso opaco, gramatura 125, 100% poliester, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida.	58,00	696,00
5	3 UN	Bermuda para Futsal / Futebol / Handebol masculino ou feminino tamanho adulto em microfibra, dry sport liso opaco, gramatura 125, 100% poliester, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida.	36,00	108,00
6	55 PAR	Meião Esportivo, personalizado	18,00	990,00
7	14 JG	Jogo de uniforme para Voleibol Masculino, em microfibra, dry sport liso opaco, gramatura 125, 100% poliester, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida, contendo 14 camisas, 14 calções	80,00	1.120,00
8	12 UN	Jogo de uniforme para Voleibol Feminino, contendo 12 camisetas em microfibra, dry camberra, gramatura 140, 92% poliester + 8% elastano,	84,00	1.008,00

Item	Quantidade	Descrição dos Materiais	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
		personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida e 12 shorts em visco power, gramatura 270, 90% viscose, 10% elastano, com impressão em silk		
9	12 JG	Jogo de uniforme para Basquetebol Feminino, contendo 12 camisetas regatas em microfibra, dry sport liso opaco, gramatura 125, 100% poliester, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida e 12 bermudas em visco power, gramatura 270, 90% viscose, 10% elastano, com impressão em silk	80,00	960,00
10	10 UN	Conjunto para Ciclismo contendo camisa em microfibra, dry sport liso opaco, gramatura 125, 100% poliester, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida, com ziper 20 cm na frente e bolso atrás e bermuda em tecido compress, gramatura 270, 88% poliamida, 12% elastano, com protetor genital antibacteriano.	130,00	1.300,00
11	400 UN	Camisas para Damas, Xadrez, Malha, Bocha, Comissão Técnica, Tenis, Tenis de Mesa, em microfibra, dry sport liso opaco, gramatura 125, 100% poliester, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida	24,00	9.600,00
12	400 UN	Bermuda em tac tel, com fio microfilamentado, texturizado a ar e tingimento de alta solidez, com acabamento anti peeling, sistema dry, 100% poliester, 2 bolsos laterais, personalizado, com impressão em silk	36,00	14.400,00

Item	Quantidade	Descrição dos Materiais	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	20 UN	Calça em tac tel, com fio microfilamentado, texturizado a ar e tingimento de alta solidez, com acabamento anti peeling, sistema dry, 100% poliester, 2 bolsos laterais, personalizado, com impressão em silk	52,00	1.040,00
14	40 UN	Camiseta Regata para Atletismo em microfibra, dry sport liso opaco, gramatura 125, 100% poliester, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida.	28,00	1.120,00
15	20 UN	Camiseta Calção para Atletismo em microfibra, dry sport liso opaco, gramatura 125, 100% poliester, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida.	32,00	640,00
16	20 CJ	Conjunto Top e Shorts para Atletismo Feminino em visco power, gramaruta 270, 90% viscose, 10% elastano, personalizado com impressão em silk.	60,00	1.200,00
17	20 UN	Camiseta branca em malha p.v. (67% poliester 33% viscose) para Capoeira.	20,00	400,00
18	20 UN	Calça para Capoeira em helanca branca 100% poliester, com 8 passantes	56,00	1.120,00
19	260 UN	Agasalho em tac tel, com fio microfilamentado, texturizado a ar e tingimento de alta solidez, com acabamento anti peeling, sistema dry, 100% poliester, gramatura 175, sendo a blusa com forro em malha, 2 bolsos laterais, ziper de poliester destacável, com cursor metálico pintado e elástico de ajuste na barra; calça com 2 bolsos laterais e sem forro. Personalizado com impressão em silk ou bordado.	118,00	30.680,00

Item	Quantidade	Descrição dos Materiais	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)				72.286,00

3.2. O valor total do contrato deverá incluir todas as despesas, emolumentos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços, isentando a Prefeitura de quaisquer outros pagamentos.

3.3. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta)** dias após a entrega do material, e emissão da nota fiscal;

3.3.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) expedida pelo Setor de Licitações.

3.4. Os preços cotados para a licitação deverão vigorar por todo o período contratual, não sendo aceitos reajustes. Excepcionalmente, a Prefeitura Municipal poderá atender à revisão do contrato, nos termos do que dispõe o Art. 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93, para restabelecer o equilíbrio financeiro pactuado entre as partes, devidamente justificado em processo administrativo, o que deverá ser requerido com antecedência, para que não ocorra atraso na execução dos serviços.

3.5. As despesas decorrentes da licitação correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal do corrente exercício:

10 – Diretoria de Esportes e Recreação
10.01 – Serviços de Esportes e Recreação
3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Despesa 461

CLÁUSULA QUARTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo prorrogado automaticamente até que se encerrem as quantidades licitadas;

CLÁUSULA QUINTA
DO DIREITO DE REGRESSO

5.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo das partes ou, unilateralmente, pela PREFEITURA, nos casos previstos na legislação vigente, ficando ainda reservado, à PREFEITURA, o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição; quando os serviços apresentarem resultados insatisfatórios sob ponto de vista técnico operacional.

6.2. No caso de rescisão deste contrato, aplica-se no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES

7.1. Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
d) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para aceitar a contratação, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois)

anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

7.2. As sanções estabelecidas neste contrato serão de competência exclusiva do Prefeito, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo

7.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. As multas referidas neste contrato poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as quantidades solicitadas pela Diretoria de Esportes e Recreação, no prazo máximo e impreterivelmente de **20 (vinte) dias** após a empresa ser declarada vencedora;

8.1.1. As peças devem ser dobradas e embaladas em sacos plásticos transparentes individualmente, como comumente comercializado, e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante (em tecido) com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc... que deverá estar fixada na costura da peça internamente; uma outra etiqueta (de papel) para fácil identificação de TAMANHO aplicada ao lado externo da peça (não deve ser aplicada na embalagem plástica).

8.2. Conforme solicitação, os materiais deverão ser entregues na Diretoria de Esportes e Recreação, situada na Praça Antônio Lorenzetti Filho, nº 33, centro (Ginásio de Esportes “Tonicão”), no município de Lençóis Paulista;

8.3. O licitante vencedor, deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e

aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido solicitada;

8.4. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos não estão apropriados para o consumo, serão devolvidos, devendo a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista ser ressarcida com a entrega imediata de outro produto.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

9.1. As partes elegem o foro do município e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 12 de junho de 2017.

Pela **PREFEITURA**:

_____
José Denilson Nogueira
Diretor de Suprimentos

Pela **CONTRATADA:**

_____
Niles Zambelo JUnior
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
RG:

2-_____
Nome:
RG: